

BUZINAÇO

Edição nº 607
19/11/2025

Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas na Área de Transporte e Manutenção em Equipamentos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete - SINTEF-CL - Filiado à FITF - CNTTL - CUT

NEGOCIAÇÃO DO ACT 2025/2026

A reunião inaugural foi realizada e decepcionou a todos.

No último dia 17 de novembro, em Juiz de Fora – MG, realizamos a primeira reunião de negociação do ACT 2025/2026, ocasião em que a MRS apresentou sua contraproposta inicial. Infelizmente, o que recebemos foi profundamente decepcionante e muito distante do que os trabalhadores esperavam, especialmente diante do esforço coletivo e dos resultados que temos entregue ano após ano, além dos excelentes resultados que a empresa divulgou em seu balanço do 3º TRIMESTRE.

Embora a MRS tenha confirmado a manutenção da data-base em 1º de novembro e proposto um período extremamente limitado de estabilidade no emprego, restrito apenas aos dias 20 a 30 de novembro, todo o restante da proposta mostrou um descompromisso evidente com as necessidades reais da categoria. A empresa optou por simplesmente repetir as cláusulas do ACT vigente, aplicando às cláusulas financeiras apenas o reajuste pelo INPC (4,49%), ignorando por completo discussões fundamentais, como a Parcela Fixa do PPR, que sequer foi mencionada durante a apresentação.

A ausência de avanços significativos, combinada com uma postura que desconsidera nossas reivindicações e o valor do trabalhador dentro do processo produtivo, tornou a contraproposta inaceitável. Diante de um conteúdo tão aquém do esperado e muito abaixo da nossa pauta, não nos restou alternativa senão recusá-la imediatamente, ainda durante a reunião, solicitando que a empresa a reavalie com responsabilidade e que seja apresentada evolução na próxima rodada de negociação que ficou marcada para o dia 26/11.

Seguiremos firmes, defendendo com seriedade os direitos e a valorização de todos os trabalhadores.

Juntos sempre seremos mais fortes!

TABELA COMPARATIVA	
PAUTA DE REIVINDICAÇÃO	CONTRAPROPOSTA MRS
Garantia da data base em 1º de novembro de 2025	Atendido
Reajuste salarial conforme INPC-IBGE ou ICV-DIEESE, o que for maior, além de reajuste real de 5% (cinco por cento) em 01/11/25 sobre os salários já reajustados pelo índice inflacionário	Reajuste pelo INPC (4,49%) sobre os salários vigentes em 30/10/25, mas não para todos, excluindo cargos de alto escalão e quem está na empresa há menos de um ano com salário superior ao teto previdenciário.
Reajuste de 2% (dois por cento) em 01/05/26 sobre os salários vigentes em 30/04/26 a título de reajuste real	Não Atendido
Ticket Alimentação/Refeição mensal no valor de R\$1.608,00 e Ticket de Natal a ser pago até o dia 15 de dezembro/2026 no valor referente a 75% do valor do Ticket Mensal	Ticket Alimentação/Refeição mensal no valor de R\$1.254,00 e Ticket de Natal a ser pago em dezembro/2026 no valor de R\$700,00. (Este último sem correção)
Parcela Fixa de PPR no valor correspondente ao menor salário praticado pela MRS conforme tabela anexa ao ACT vigente na ocasião, a ser creditado até o dia 20 de julho/26	Não Atendido e Nem Mencionado
Diárias de Maquinista reajustadas para R\$67,00 nos mesmos moldes de concessão praticados hoje	Diárias de Maquinista reajustadas para R\$56,83 nos mesmos moldes de concessão praticados hoje
Auxílio Materno-infantil nos mesmos moldes praticados hoje com correção do valor nos mesmos índices da correção salarial	Auxílio Materno-infantil nos mesmos moldes praticados hoje reajustado para R\$976,98
Hora-extra em dias úteis a 75% e nos domingos e feriados em 150% da hora normal	Não Atendido
Folga aniversário para todos os trabalhadores com duração mínima de 36 horas	Não Atendido
Reajuste dos adicionais de monocondução e monitoria para 25% e 30% respectivamente	Não Atendido
Vale cultura no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)	Não Atendido
Concessão de um valor correspondente ao salário base do trabalhador no retorno das férias, a título de bonificação, desde que ele não tenha falta injustificada dentro do seu período aquisitivo	Não Atendido



Segurança Não se Faz com Medo

Companheiros, nas últimas situações que vivenciamos, tem ficado cada vez mais evidente uma mudança preocupante na forma como a segurança vem sendo conduzida na MRS. Em vez de priorizar a prevenção e o cuidado com as pessoas, temos visto um foco crescente em punições e responsabilizações individuais.

Infelizmente, o que antes era um trabalho voltado à antecipação de riscos parece ter se transformado em uma cultura onde se espera o erro acontecer para, então, agir de forma punitiva. Essa postura não contribui para um ambiente mais seguro. Apenas aumenta o medo e reduz a confiança entre equipes e gestores.

Os números de acidentes ao longo do ano mostram que algo precisa ser revisto com urgência. Não é possível construir uma cultura de segurança sólida quando o foco está em “encontrar culpados”, e não em entender causas e melhorar processos.

Segurança verdadeira se faz com diálogo, orientação e participação de todos. Precisamos retomar o espírito de colaboração e respeito mútuo que sempre foi a base do nosso trabalho.

Punição não salva vidas — prevenção e compromisso coletivo, sim.

Julgamento da ADI 6309.

No próximo dia 03 de dezembro, o Supremo Tribunal Federal julgará a ADI 6309, ação que trata diretamente da constitucionalidade das mudanças na aposentadoria especial, introduzidas pela Reforma da Previdência. Este julgamento é de enorme relevância para todos os trabalhadores que exercem atividades sob condições prejudiciais à saúde e à integridade física.

A aposentadoria especial sempre foi uma forma de proteção social, reconhecendo que certos profissionais enfrentam riscos permanentes no desempenho de suas funções. A reforma, porém, alterou regras históricas, gerando insegurança, perda de direitos e dúvidas sobre o futuro desses trabalhadores.

A ADI 6309 busca justamente esclarecer se essas mudanças respeitam a Constituição e os princípios que garantem a dignidade, a proteção e a justiça social para quem atua em ambientes insalubres ou perigosos.

O resultado desse julgamento poderá:

- **Reafirmar direitos essenciais, preservando a lógica de proteção aos trabalhadores expostos a riscos;**
- **Rever pontos da reforma que podem ter reduzido ou dificultado o acesso à aposentadoria especial;**
- **Trazer segurança jurídica, garantindo clareza sobre as regras que devem ser aplicadas daqui em diante.**

Diante disso, o acompanhamento desse julgamento é fundamental. Trata-se de uma pauta que afeta diretamente a vida e o futuro de milhares de profissionais em todo o país, especialmente aqueles que dedicam sua força de trabalho em condições adversas.

Estamos de Olho!

Estrada do P.1-07

Más condições e riscos constantes para os trabalhadores

O Sindicato vem, mais uma vez, manifestar sua profunda preocupação com as péssimas condições da estrada P.1-07, especialmente durante períodos de chuva. A via, que já apresenta problemas estruturais há anos, torna-se praticamente intransitável quando o solo está encharcado, colocando em risco direto a segurança dos trabalhadores que dependem do transporte fornecido pela empresa.

Na última semana, durante o deslocamento do pessoal do turno, um novo incidente envolvendo os ônibus ocorreu exatamente no trecho mais crítico da estrada, situação registrada na foto abaixo. O veículo atolou e apresentou risco de tombamento devido à instabilidade do terreno, situação que causou apreensão entre os trabalhadores e poderia ter resultado em consequências mais graves.

Esses episódios não são isolados. A cada período chuvoso, repetem-se atrasos, insegurança e a constante sensação de que vidas estão sendo colocadas em perigo pela falta de manutenção adequada da via. O Sindicato tem cobrado insistentemente providências, mas até o momento as melhorias realizadas se mostram insuficientes ou pontuais.

Reforçamos que a segurança dos trabalhadores deve ser prioridade absoluta. É inaceitável que profissionais, já sujeitos a jornadas intensas, ainda precisem enfrentar condições precárias de deslocamento, sabendo que um simples trajeto pode se transformar em risco de acidente.

O Sindicato seguirá cobrando a imediata recuperação do trecho, com ações estruturais e permanentes, bem como a apresentação de um plano de manutenção capaz de garantir a trafegabilidade da estrada em qualquer condição climática.



Rua Marechal Floriano Peixoto, 353 - São Sebastião, Conselheiro Lafaiete - MG
CEP 36.406-000 - Telefone: (31) 3762-3141

site: www.sintefcl.org.br - e-mail: sintefcl@gmail.com - Instagram: [@sintefcl](https://www.instagram.com/sintefcl)

Atendimento de segunda a quinta-feira, de 08h às 12h e de 13h às 17h ressalvando a possibilidade de alteração destes horários sem aviso prévio em função da dinâmica de atuação da diretoria.

Novembro Azul: não deixe o preconceito prevalecer. Previna-se!
As Matérias aqui contidas são de responsabilidade da Diretoria Executiva.